



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Apolo da Silva
PL 156/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre *Vereador Vitor Alexandre Rodrigues*, que "Institui o ônibus "Corujão" na Cidade de Sorocaba, e dá outras providências".


A presente proposição foi reenviada a esta Comissão de Justiça em 23/08/2018, na Sessão Ordinária nº 50/2018.

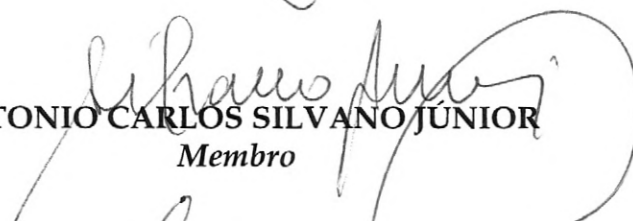
Conforme opinado por esta Comissão de Justiça (fls. 12), a proposição foi encaminhada para a oitiva do Senhor Prefeito Municipal, o qual se manifestou contrário à matéria (fls. 14).

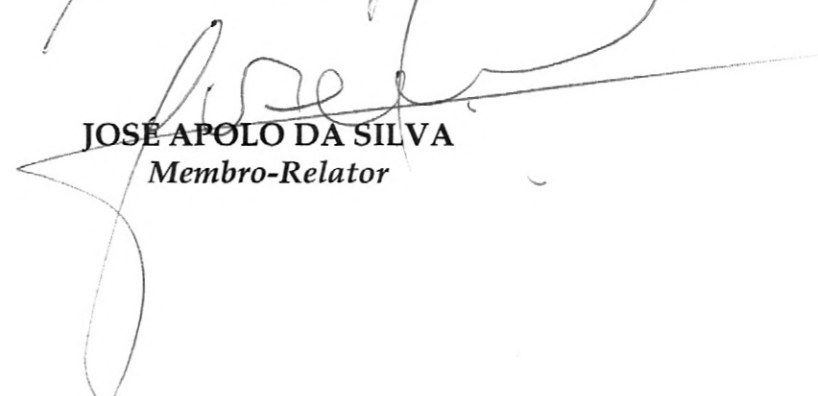
Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Sendo assim, mantemos o posicionamento já exarado no parecer de fls. 11, no sentido de que a proposição padece de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, uma vez que a competência para regulamentar a matéria é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 84, II, da Constituição Federal, e art. 61, II, da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 26 de novembro de 2018.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator